



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

LEI MUNICIPAL N ° 214/2003 – Miraima(CE), 26 de Agosto de 2003.

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PUBLICA MANOEL
COELHO DE LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA, Estado do Ceara, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Passa a denominar-se Praça Publica **MANOEL COELHO DE LIMA**, ora em construção na sede do Município de Miraima, localizada ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Miraima, antiga Estação Ferroviária.

Art. 2 ° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos 26 de Agosto de 2003.

ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal